

Gigante pela própria natureza: ciência e proteção do patrimônio natural brasileiro (1914-1940)

INGRID FONSECA CASAZZA *

Este trabalho tem por objetivo analisar a trajetória do botânico Paulo Campos Porto visando compreender a criação, nos anos de 1930, das primeiras leis e outras medidas voltadas à proteção da natureza brasileira e a participação de cientistas na elaboração e implementação destas iniciativas. Este botânico não costuma ser considerado, como seu avô João Barbosa Rodrigues² é, um dos grandes vultos nacionais da ciência que professava. No entanto, um aspecto de sua trajetória a torna especialmente relevante: um certo prestígio político-administrativo que o levou a ocupar uma série de cargos burocráticos que asseguraram sua participação na elaboração da política ambiental do governo Vargas.

Os anos de 1930 foram palco de uma série de iniciativas estatais que visavam à proteção de nosso mundo natural. Sendo considerada tanto como fonte de recursos que possibilitariam o crescimento econômico do país, quanto como símbolo da nação, a natureza brasileira foi alçada a categoria de patrimônio nacional. Um conjunto de leis criadas durante esta década regulavam a exploração de recursos naturais e visavam à preservação de nossas florestas representando a concretização de ideias protecionistas discutidas já durante algumas décadas no país. Isto ocorreu, em ampla medida, através de medidas governamentais apoiadas em um discurso estatal que as justificava devido às potencialidades dos recursos naturais brasileiros. Neste contexto, os botânicos ocuparam uma função importante: ao ressaltarem o interesse científico da flora nacional forneceram um poderoso argumento em prol da necessidade de defesa da nossa natureza. Embora a dimensão do potencial científico da natureza brasileira não tenha

*Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz- PPGHCS/Fiocruz e bolsista da Capes. Orientadora: Profa. Dra. Dominichi Miranda de Sá.

² João Barbosa Rodrigues, avô de Paulo Campos Porto, foi diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro entre 1890 e 1909, se tornando um nome de grande prestígio em sua história. Barbosa Rodrigues surgiu no cenário científico como um desconhecido que, no ano de 1870, teria surpreendido a comunidade científica nacional ao apresentar uma obra sobre orquídeas brasileiras em três volumes e com descrições em latim e francês. Embora tido, nesta ocasião, como um botânico amador que se dedicava aos estudos da flora nacional, Rodrigues só deixou a direção do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em 1909, por ocasião de sua morte e como um dos cientistas de maior expressão no país e no exterior.

sido o único aspecto a compor o quadro de sua valorização neste momento, ela esteve presente numa série de leis protecionistas criadas durante o governo de Getúlio Vargas.

As leis e outras medidas de proteção à natureza que serão discutidas aqui neste trabalho ocorreram em um momento no qual diversos significados históricos da ideia de natureza estavam sendo mobilizados no país. Nosso mundo natural era apontado como fonte de riqueza material, como sinônimo de território e paisagem, símbolo da nacionalidade, como patrimônio nacional, ou, finalmente, como objeto de ciência. A relação entre o homem e a natureza é também permeada por noções culturais e, por isso, as ideias que diferentes sociedades produziram acerca do seu mundo natural pontuaram as suas atitudes em relação a este. Deste modo, políticas ambientais, movimentos ambientalistas, medidas institucionais e legislativas relativas à utilização e proteção do meio ambiente, bem como a criação de parques nacionais e reservas naturais, expressam a forma com a qual a relação homem/natureza foi socialmente concebida e esta reflexão serve para problematizarmos o contexto aqui analisado.

Os debates sobre questões referentes aos problemas ambientais no Brasil não eram uma novidade nos anos de 1930. Já existiam vozes ativas fomentando estes debates desde fins do século XVIII (PÁDUA, 2002) e, ao menos, durante a Primeira República estas se faziam representar através de sociedades naturistas e protetoras dos animais (DUARTE, 2010). A novidade trazida pelos anos 30 foi um governo voltado à proteção do patrimônio nacional e que acreditava ter na diversidade dos recursos naturais do país a sua maior riqueza. Neste período, a natureza passou a ser encarada legalmente enquanto patrimônio nacional, o que é possível perceber na própria Constituição Federal de 1937, que equiparou os monumentos naturais aos históricos e artísticos. No decreto que criou o Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e regulamentou a sua proteção “os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importem conservar e proteger” foram incluídos nesta categoria (DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937).

Outra especificidade deste período é o fato de cientistas e intelectuais engajados nas discussões acerca da questão ambiental estarem ocupando, em larga medida, cargos da administração pública ou fazendo parte de institutos científicos que foram acionados para a emissão de pareceres e elaboração das leis que visavam à defesa do patrimônio natural. Neste sentido a trajetória de Paulo Campos Porto é exemplar pois este botânico

esteve atuando concomitantemente em órgãos importantes para a implementação e fiscalização dessas leis.

Em sua vida pública, Campos Porto ocupou uma série de cargos e funções voltados à produção do conhecimento acerca da flora nacional e à proteção da natureza brasileira. Em 1914, ingressou nos quadros do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), instituição da qual viria a ser diretor por duas vezes (1933/1938 e 1951/1958). Foi também diretor do Instituto de Biologia Vegetal (IBV), propôs e presidiu o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil (CFEACB) e foi Secretário de Agricultura do Estado da Bahia, onde se envolveu na criação do Parque de Monte Pascoal. Participou ainda do Conselho Florestal Federal (CFF) e da Comissão Organizadora do Parque Nacional de Itatiaia (PNI). Foi o alto cargo de diretor do Instituto de Biologia Vegetal e a conseqüente direção do Jardim Botânico que asseguraram a participação de Campos Porto na elaboração da política florestal do governo Vargas. Articulando seus interesses como naturalista e sua influência no meio político-administrativo, o botânico pode propor e concretizar projetos que, segundo o próprio, eram ideais de sua carreira. Como exemplo destes projetos está a criação de reservas florestais e parques nacionais, áreas que favoreceriam a manutenção das características primitivas da flora local e, assim, a realização de estudos. Outro exemplo está na defesa de que o conhecimento aprofundado sobre a natureza do país deveria ser produzido pelos cientistas nacionais que complementariam, assim, os inventários até então realizados por naturalistas estrangeiros. Este argumento corresponde a sua percepção da natureza enquanto patrimônio científico nacional e se reflete também na crítica às expedições realizadas por estrangeiros em nosso território que ao fim do trabalho levariam para os seus países de origem todo o material coletado e os resultados do trabalho. O interesse científico prevaleceu nos discursos e nas práticas de proteção à natureza defendidas pelo botânico.

O debate sobre a preservação da natureza brasileira e o controle do conhecimento produzido acerca das riquezas naturais de nosso território serviu de base para a formulação da lei de controle das expedições que circulavam no Brasil. Em outubro de 1932, foi formada uma comissão que deveria se reunir para elaborar um projeto de lei que estabelecesse normas a serem observadas pelas expedições estrangeiras ou nacionais de iniciativa particular que pretendessem percorrer o país. Foram indicados pelo Ministério da Agricultura e pelo Ministério da Educação e Saúde

Pública para formarem esta comissão Paulo de Campos Porto, naturalista do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Paulo Ferreira de Souza, inspetor geral do serviço florestal e Alberto José de Sampaio, botânico do Museu Nacional (LISBOA, 2004).

Concretizando as propostas e argumentos apresentados pela comissão, o decreto 22.698 de 11 de maio de 1933 incumbiu o Ministério da Agricultura de “fiscalizar as expedições nacionais, de iniciativa particular e as estrangeiras, de qualquer natureza, empreendidas em território nacional”. Este decreto visava sanar a necessidade de coibir os abusos ou prejuízos que estas expedições poderiam causar e a proteção dos monumentos naturais, históricos e artísticos do país era uma meta a ser alcançada. Nenhum espécime botânico, zoológico, mineralógico e paleontológico poderia ser transportado para fora do país caso não existissem similares em algum dos institutos científicos do Ministério da Agricultura ou no Museu Nacional. Todo o material científico coletado deveria ser dividido com o Governo Brasileiro em partes iguais e deveria ser fornecida também uma cópia autenticada dos relatórios, plantas ou filmes realizados (DECRETO 22.698 DE 11 DE MAIO DE 1933).

O decreto 23.311 de 31 de outubro de 1933 criou o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil (DECRETO 23.311 DE 31 DE OUTUBRO DE 1933). Este deveria ser composto de sete membros designados pelo Ministro da Agricultura: um assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal, um assistente-chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, dois professores do Museu Nacional, um chefe de seção do Museu Histórico, um professor da escola Nacional de Belas Artes e um chefe de seção do Serviço Geográfico Militar (DECRETO 24.337 DE 5 DE JUNHO DE 1934).

Paulo Campos Porto atuou como presidente do CFEACB entre os anos de 1933 e 1939. Através da análise das atas das reuniões realizadas pelo Conselho é possível destacar alguns aspectos de seu funcionamento. Durante este período, praticamente todas as licenças concedidas ficaram condicionadas a participação de uma pessoa indicada pelo Conselho na expedição ou a submissão da mesma a uma instituição científica nacional. O CFEACB também foi irredutível em relação à realização de trabalhos exploratórios por expedições não licenciadas, o que, no entanto, não chegou a impedir a realização destes empreendimentos sem o consentimento do Conselho. Outra característica das ações do CFEACB era a especial atenção dedicada ao material

recolhido pelas expedições. Este deveria estar em total acordo com as diretrizes estabelecidas pela lei e poderia ser confiscado por inteiro ou em partes. O material confiscado era enviado para a instituição científica indicada pelo Conselho e enriquecia suas coleções. Mesmo no que se refere às expedições licenciadas previamente, estas tinham o material recolhido inspecionado por uma pessoa designada pelo CFEACB (ARQUIVO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL- ARQUIVO DE HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS- MAST).

Embora não tenha feito parte da comissão convocada para elaborar um anteprojeto do Código Florestal, Paulo Campos Porto participou do Conselho que foi instituído por ocasião do lançamento desta lei. O decreto 23793 de 23 de janeiro de 1934 inaugurou o primeiro Código Florestal brasileiro. Através deste documento foi criado também o Conselho Florestal Federal, do qual Campos Porto foi membro entre os anos de 1934 e 1938. Eram atribuições deste Conselho orientar as autoridades florestais sobre a aplicação dos recursos oriundos do fundo florestal também estabelecido pelo código, promover e zelar pelo cumprimento desta legislação, resolver os casos omissos na mesma, bem como propor ao governo a sua emenda ou qualquer alteração. Uma importante atuação deste órgão foi a emissão de um parecer favorável a escolha das terras da Estação Biológica de Itatiaia para a criação de um parque nacional.

O Código Florestal de 1934 aludia à existência de parques nacionais, estaduais ou municipais. Porém, a criação do primeiro parque nacional brasileiro só se deu em 1937, alguns anos após a publicação do Código Florestal. Acredito que os trabalhos científicos realizados pelo Jardim Botânico na região de Itatiaia tenham despertado o interesse de outros cientistas e auxiliado na sua transformação em área de proteção ambiental. O conhecimento gerado sobre aquela área certamente contribuiu muito para que ela fosse selecionada. Aponto como um indício que fortalece estas afirmações sugeridas acima o argumento apresentado no decreto de criação do Parque Nacional de Itatiaia. Segundo este, a região em que estava localizada a Estação Biológica, “estudada em todos os seus aspectos por geólogos, botânicos e cientistas de toda espécie, nacionais e estrangeiros”, deveria ser transformada em parque nacional, para que pudesse ficar perpetuamente conservada no seu aspecto primitivo e, assim, atender às necessidades de ordem científicas. Ainda de acordo com o documento, a criação do parque nacional naquela localidade implicaria, ao mesmo tempo, proteção à natureza,

auxílio às ciências naturais, incremento das correntes turísticas e reserva, para as gerações vindouras, das florestas existentes (DECRETO Nº 1.713, DE 14 DE JUNHO DE 1937).

Contudo, o envolvimento de Campos Porto com aquela região e os estudos que realizou ali tiveram início muitos anos antes da criação do Parque Nacional de Itatiaia. A participação do botânico foi fundamental na constituição da Reserva Florestal de Itatiaia, no posterior estabelecimento da Estação Biológica de Itatiaia e na consequente determinação desta localidade para ser o primeiro parque nacional do Brasil. Além de seu envolvimento no processo de compra das terras nas quais mais tarde seria estabelecida a Estação Biológica e da qual exerceria a função de chefia, desde 1915 a sua presença foi constante na região realizando expedições para estudos da flora.

As terras que compunham a Reserva Florestal haviam pertencido até o ano de 1908 ao Comendador Henrique Irineu de Souza, filho e herdeiro do Visconde de Mauá. Em 4 de junho de 1908, o Governo Federal comprou do referido comendador 48.000 hectares de terras e criou o Núcleo Colonial Itatiaia e o Núcleo Colonial Visconde de Mauá. As terras adquiridas foram divididas em lotes que foram oferecidos à venda aos colonos (DRUMMOND, 1997). Pouco tempo antes do governo comprar estas terras, esteve ali uma Comissão, da qual fazia parte Paulo Campos Porto, para a demarcação definitiva da região.

Em 1914, o deputado Homero Baptista, presidente da comissão de finanças da câmara dos deputados, ouviu de Campos Porto o relato dos seus estudos e apresentou um projeto pouco depois convertido em lei anexando Itatiaia ao Jardim Botânico. O Governo Federal incorporou ao patrimônio do JBRJ 11.943 hectares de terras que não haviam sido vendidas do total dos 48.000 hectares das antigas Fazendas do Visconde de Mauá.

As referências a estas terras, incorporadas ao patrimônio do Jardim Botânico e que serviram para a realização de pesquisas, apareceram pela primeira vez nos relatórios da instituição no ano de 1919. O relatório do ano seguinte, 1920, noticiava a continuidade dos trabalhos de constituição da Reserva Florestal de Itatiaia que, em 1922, já tinha instaladas as principais dependências para a realização de estudos de biologia vegetal, principalmente os de aclimação e silvicultura. A partir do ano de 1927, os serviços da então Estação Biológica de Itatiaia parecem ter experimentado um desenvolvimento considerável. Já havia um herbário enriquecido com exsiccatas da flora

regional, uma coleção entomológica, uma biblioteca especializada e um arboreto com espécies indígenas e exóticas (RELATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 1919, 1920, 1922 e 1927).

Como pudemos perceber, e como o próprio decreto de criação do Parque Nacional de Itatiaia afirma, esta região escolhida para ser o primeiro parque nacional brasileiro, já estava sendo estudada em muitos de seus aspectos. Deste modo, é possível afirmar que os estudos científicos ali realizados destacaram as especificidades e potencialidades da natureza local e forneceram um poderoso argumento em prol da necessidade de sua preservação.

Enquanto um naturalista envolvido em questões ambientais no Brasil dos anos de 1930, sobretudo no que se relaciona com a defesa da natureza enquanto patrimônio científico nacional, a vida pública do botânico Paulo Campos Porto é exemplar e representativa da atuação de cientistas na implantação da política de proteção à natureza do governo Vargas. Estes participaram tanto dos debates políticos acerca dos problemas florestais, quanto do processo de criação e implementação de legislação ambiental voltada a propósitos preservacionistas e reguladores da exploração dos recursos naturais. Atuaram tanto em órgãos estatais voltados a produção de conhecimento sobre nossa flora e fauna, realizando estudos que forneceram importantes argumentos acerca da potencialidade da natureza brasileira, quanto participando de comissões acionadas pelo governo para a elaboração de leis ou instituições. Como vimos, estes cientistas eram requisitados não apenas para emitir pareceres e elaborar ante-projetos de lei, mas fizeram parte também da composição de órgãos fiscalizadores como o Conselho Florestal Federal e o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas.

Procurei demonstrar neste trabalho, a partir da análise da trajetória de um botânico, que a participação de cientistas na política ambiental do governo Vargas foi fundamental para a criação, a implementação e a efetivação, ainda que limitada, destas medidas. Embora se tratassem de uma primeira tentativa de federalização da proteção da natureza brasileira, promovida pela ascensão de um governo centralizador, é preciso considerar que sua efetivação e fiscalização ocorreu através de iniciativas pontuais de determinados atores sociais, dentre os quais destaco os cientistas.

Referências documentais:

Decreto 1.713, de 14 de junho de 1937. Consultado em 29/03/2011 na seguinte página na internet: http://www.amigosdoitatiaia.org.br/nucleo_colonial_itatiaya.htm.

Decreto 22.698 de 11 de maio de 1933. Consultado em 08/2011 na seguinte página na internet: <http://www6.senado.gov.br/sicon>.

Decreto 23.311 de 31 de outubro de 1933. Consultado em 08/2011 na seguinte página na internet: <http://www6.senado.gov.br/sicon>

Decreto 24.337 de 5 de junho de 1934. Consultado em 08/2011 na seguinte página na internet: <http://www6.senado.gov.br/sicon>.

Decreto 23.793 de 23 de janeiro de 1934. Consultado em 08/2011 na seguinte página na internet: <http://www6.senado.gov.br/sicon>.

Decreto-lei Nº 25 de 30 de novembro de 1937. Acessado em agosto de 2013 na seguinte página na internet: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm

Brasil- Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio- Relatórios Ministeriais dos anos de 1919, 1920, 1922 e 1927. Consultados em setembro de 2009, na seguinte página na internet: <http://www.crl.edu/content.asp?l1=4&l2=18&l3=33&l4=22>.

Documentos do Arquivo do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil- Arquivo de História das Ciências- MAST).

Referências bibliográficas:

DRUMMOND, J. A. L. *Devastação e Preservação Ambiental no Rio de Janeiro*. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1997.

DUARTE, Regina Horta. *A Biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil - 1926-1945*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

GALLINI, Stefania, Invitación a la historia ambiental, *Cuadernos digitales* (Costa Rica) v.6 (2002), n.18. On line <http://ns.fcs.ucr.ac.cr/~historia/cuadernos/c18-his.html>

LISBOA, Araci Gomes. *O Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil: Ciência, Patrimônio e Controle*. Universidade Federal Fluminense- Dissertação de mestrado, 2004.

PÁDUA, José Augusto Pádua. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.